



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2637/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 019 de 22 de maio de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 017, de 17 de maio de 2018.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0019.1015	Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPIO.....		R\$	20.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 34

02	Poder Executivo		
02.03	Secretária Mun. Governo e Administração		
04.122.0004.2008	Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa.		
3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	20.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

